



# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334



## -----ATA-----

### ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE -----

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, reuniu a mesma, sob a presidência do Senhor Joaquim Barroso de Almeida Barreto, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Maria Margarida Coutinho Alves Pereira Pinto de Oliveira, Domingos Fernando de Araújo Machado Pereira, Francisco José Machado Antunes Pereira e António José Fraga de Carvalho. Faltou o Senhor Vereador Luís Miguel Jorge Gonçalves, a quem a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta. -----

A reunião foi aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos. -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Foi presente o resumo diário de Tesouraria referente ao dia vinte e três de maio de dois mil e doze que apresenta os seguintes saldos: **Operações Orçamentais** – Novecentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e três euros e vinte e cinco cêntimos. **Operações de Tesouraria** – Quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e dez euros e oitenta e nove cêntimos. -----

### INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

#### REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA JUDICIÁRIA – ENCERRAMENTO DO TRIBUNAL DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente para conhecimento a informação do Sr. Chefe de Gabinete, Luís Filipe Silva, de vinte e um de maio de dois mil e doze, do seguinte teor: *“Como é do conhecimento geral no fim-de-semana de vinte e oito e vinte e nove de janeiro p.p. o Ministério da Justiça tornou público através da comunicação social um documento intitulado “Ensaio para a Reorganização da Estrutura Judiciária” no qual entre outras medidas preconiza o encerramento de quarenta e sete tribunais onde se incluiu o Tribunal de Cabeceiras de Basto. Logo, no dia trinta de janeiro, a Câmara Municipal emitiu uma nota distribuída à comunicação social na qual afirmava “(...) estranhámos, e não aceitámos, todos os procedimentos ligados com esta situação, quer no conteúdo, quer na forma, e estamos determinados para, em diálogo e com a força da razão, lutar pela manutenção do tribunal (...)” (anexo um). Foi também criado de imediato, por iniciativa do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, um grupo de trabalho, constituído pelos senhores Presidente*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

da Câmara, Presidente da Assembleia Municipal, Presidente da Junta de Freguesia de Refojos, Vereador Dr. António Fraga, Presidente da Delegação da Ordem dos Advogados de Cabeceiras de Basto, Dr. Francisco Fraga, Dr. José Miguel Pereira, jurista da Câmara Municipal e Luís Filipe Silva, Chefe de Gabinete, tendo em vista acompanhar todo o processo e tomar as posições que viessem a ser consideradas necessárias na defesa da manutenção do tribunal de Cabeceiras de Basto. A primeira reunião deste grupo teve lugar no dia dois de fevereiro tendo o Sr. Presidente da Câmara informado da intenção do Executivo Municipal tomar uma posição pela manutenção do Tribunal, enquanto que o Sr. Presidente da Delegação da Ordem informou que os advogados do concelho se opõem a este ato do governo tendo aprovado uma posição de colaboração com a Câmara Municipal e outras entidades com o objetivo de lutar pelo não encerramento do Tribunal de Cabeceiras de Basto. A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, na sua reunião do dia dezasseis de fevereiro, aprovou, por unanimidade, uma deliberação na qual é afirmado que «tendo em conta os critérios definidos e a realidade do concelho, há todas as razões para manter em funcionamento o Tribunal Judicial de Cabeceiras de Basto». Dessa deliberação deu conhecimento ao Ministério da Justiça, à Associação Nacional de Municípios Portugueses, à Ordem dos Advogados, às Juntas e Assembleias de Freguesia. (anexo dois). A Associação Nacional de Municípios Portugueses solicitou uma reunião com a senhora Ministra da Justiça, o que veio a ocorrer no dia vinte de fevereiro, com o objetivo de analisar, com a titular da pasta da Justiça, o documento "Ensaio para a Reorganização da Estrutura Judiciária", considerando que "As perspetivas apresentadas no Ensaio devem ser apenas pontos de partida para o início de um debate sério com os diferentes intervenientes, sendo absolutamente necessário que na discussão desta temática sejam introduzidos critérios de discriminação positiva que efetivamente privilegiem a proximidade dos serviços fundamentais com o cidadão". (anexo três). Desta reunião resultou o compromisso da Ministra da Justiça reunir com os representantes de cada um dos Municípios com tribunais a encerrar, de acordo com a proposta do "Ensaio". A reunião com o Município de Cabeceiras de Basto ocorreu no dia seis de março, no Ministério da Justiça, estando presentes os senhores Presidente da Câmara Municipal, Vereador Dr. António Fraga, Presidente da Delegação da Ordem dos Advogados, Dr. Francisco Fraga e Presidente da Junta de Refojos, Sr. Francisco Alves, e da parte do Ministério da Justiça os senhores chefe de gabinete da Ministra da Justiça, diretor-geral da Administração da Justiça, subdiretora-geral da Administração da Justiça e uma diretora de serviços, não tendo participado na mesma nem a



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

*senhora Ministra da Justiça, nem o Senhor Secretário de Estado. Desta reunião de apresentação e discussão dos critérios de ponderação e do movimento processual, ficaram os serviços do Ministério de remeter à Câmara Municipal um CD com as estatísticas do Governo sobre o movimento processual. (anexo quatro). Na oportunidade o Sr. Presidente da Câmara Municipal entregou um ofício dirigido ao Sra. Ministra da Justiça. (anexo cinco). O referido CD, com os dados estatísticos do Ministério da Justiça, foi rececionado na Câmara Municipal no dia doze de março e o mesmo foi entregue ao Sr. Presidente da Delegação da Ordem dos Advogados, Dr. Francisco Fraga e ao Sr. Vereador Dr. António Fraga. A partir dos dados constantes naquele CD, a Delegação da Ordem dos Advogados elaborou um relatório, que remeteu à Câmara Municipal em vinte e sete de abril, no qual se conclui que o número de processos subsistente expectável do Tribunal de Cabeceiras de Basto é superior a duzentos e cinquenta, valor mínimo considerado para justificar os encerramentos. (anexo seis). Na sequência da elaboração deste relatório, a Câmara Municipal remeteu novo ofício à Ministra da Justiça analisando, justificando e argumentando sobre cada um dos critérios de ponderação constantes do "Ensaio para a Reorganização da Estrutura Judiciária". (anexo sete). Entretanto, a Associação Nacional de Municípios Portugueses foi recebida em audiência, por si solicitada, pelo Sr. Presidente da República, no passado dia quinze de maio, tendo aquele órgão de soberania informado que irá ser apresentada uma nova proposta, de acordo com a informação que havia recebido. (anexo oito). Da Associação Nacional de Municípios Portugueses recebeu esta Câmara Municipal, no passado dia dezassete de maio, um e-mail que informa o teor de uma comunicação do Chefe de Gabinete da Ministra da Justiça que aqui se transcreve: «Exmo. Sr. Secretário-geral da ANMP. A revisão do Ensaio sofreu alguns atrasos e o documento final ainda não foi entregue à Sra. Ministra da Justiça, o que deverá acontecer brevemente. Tão logo isso aconteça, estaremos em condições de, atempadamente, acordar numa data para a realização da reunião, que deverá ser marcada para Lisboa em lugar a designar. Os melhores cumprimentos.» (anexo oito). Face ao exposto, sugiro a V. Exa. que esta informação, bem como todos os documentos que lhe estão anexos, sejam presentes à próxima reunião do Executivo Municipal, para conhecimento de toda a Vereação.»-----*

**"A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a posição comunicada à Exma. Sra. Ministra da Justiça, através do ofício noventa/GAP/dois mil e doze, de sete de maio, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara."-----**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

### MEMORANDO COM O HISTÓRICO DAS RELAÇÕES E APOIOS MANTIDOS À FAMÍLIA DE MARIA TERESA DA MOTA BARROS, RESIDENTE NA HABITAÇÃO SOCIAL, FREGUESIA DE ARCO DE BAÚLHE-----

Presente a informação do Sr. Chefe de Gabinete, Luís Filipe Silva, de vinte e um de maio de dois mil e doze, do seguinte teor: *"Na sequência da publicação de uma notícia, na edição do dia doze de maio, do semanário Expresso, com o título "Saúde Longe de Mais" na qual, entre outras, foi abordada a situação da família supracitada, procedi ao levantamento de todo o histórico das relações e apoios mantidos àquela família que passo a descrever: Em dois mil e sete, esta família, constituída por nove pessoas, vivia numa casa térrea, situada no lugar da Portela, num sítio isolado e com maus acessos e sem condições mínimas de habitabilidade, salubridade e conforto para tão numeroso agregado. Foi, por isso, sinalizada pela Junta de Freguesia do Arco de Baúlhe, para ser realojada na segunda fase de entrega de casas da habitação social dessa mesma freguesia do arco de Baúlhe. À falta de condições da habitação aliava-se o facto de dois dos filhos serem portadores de doença degenerativa grave o que tornava esta família mais vulnerável e fragilizada. Saliente-se, no entanto, que, apesar da doença degenerativa, as crianças ainda tinham mobilidade. Uma vez que o agregado familiar era composto por nove pessoas e todas as habitações da tipologia Ttrês e Tquatro, no rés-do-chão, já se encontravam ocupadas pelos realojamentos na habitação social da primeira fase, que ocorreram em dezasseis de dezembro de dois mil e seis, a mencionada família aceitou ser realojada, em vinte e um de dezembro de dois mil e sete, no apartamento mais adequado à dimensão do agregado familiar numeroso (Tquatro) situado no segundo andar. A Câmara Municipal, através dos Serviços Sociais, apetrechou a casa, na habitação social, com toda a mobília e outros bens necessários ao conforto e ao funcionamento da família. A Segurança Social colaborou também dando-lhe uma máquina de lavar roupa. Com o decorrer do tempo, e dado que as crianças foram perdendo mobilidade, com o acompanhamento continuado e de proximidade, por parte da Câmara Municipal e das entidades parceiras de âmbito social e saúde, promoveu-se uma intervenção imediata na procura de uma casa de tipologia adequada no rés-do-chão que proporcionasse melhores e mais fáceis condições de mobilidade para o exterior. Apesar das diligências que a Câmara Municipal tem efetuado ainda não foi possível permutar a habitação com outros residentes no rés-do-chão deste aglomerado. Entretanto, a família está a ser apoiada e intervencionada, pelo Núcleo Local de Inserção (NLI) que agrega várias entidades,*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

nomeadamente Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Agrupamento dos Centros de Saúde, Segurança Social, Educação e demais entidades. Tem havido um trabalho continuado e articulado entre as diversas instituições, com apoios materiais, em produtos e géneros alimentícios, vestuário e outros, assim como apoios financeiros para pagamento de várias despesas básicas como luz, água, gás e ainda os transportes para as deslocações aos hospitais. A este propósito refira-se que, de acordo com informações das entidades parceiras no NLI, nunca houve falta às consultas, justificada por privação de apoios para esse fim e, inclusive, já tinha sido autorizado o pagamento das faturas em dívida que foram referenciadas na notícia do Expresso com o conhecimento da própria beneficiária. Diga-se que, de acordo com a informação dos Serviços de Ação Social e Saúde da Câmara, no ano de dois mil e onze, esta família foi apoiada pelas entidades referidas com o montante de oitocentos e noventa e sete euros e seus cêntimos que está já aprovado para o corrente ano um apoio de quatrocentos e setenta e oito euros e trinta e dois cêntimos. Saliente-se, também, que dada a dificuldade que a mãe tem em compatibilizar a função de cuidadora de um agregado familiar numeroso com problemas específicos, têm sido os técnicos das instituições referidas que têm desenvolvido as diligências necessárias para garantir outros direitos que lhes assistem e que pressupõem várias formalidades burocráticas. De referir que esta família tem recebido diversos outros apoios desde mil novecentos e noventa e sete, como cabazes de Natal com alimentos e outros bens de primeira necessidade e brinquedos para as crianças. Já há uns anos atrás a Câmara Municipal aceitou a solidariedade de pessoas que, cumprindo o seu dever de cidadania, se ofereceram para entregar apoios financeiros que se destinam a crianças e jovens em risco. Estes apoios têm sido utilizados para famílias em situação de maior vulnerabilidade e cujo acompanhamento de proximidade tem permitido fazer um diagnóstico preciso e fiável e respetivas respostas às necessidades básicas urgentes. Assim, e tendo em conta que esta notícia levou algumas pessoas a contactar a Câmara Municipal no sentido de saber como poderiam contribuir para apoiar esta família, informa-se que quem pretender associar-se a esta iniciativa solidária poderá dirigir donativos financeiros para a conta com o NIB zero zero três cinco zero um sete sete zero zero zero zero um dois nove cinco zero três zero quatro quatro e/ou donativos materiais para o Banco Local do Voluntariado de Cabeceiras de Basto. Gostaria de salientar que o desconhecimento da opinião pública relativamente aos apoios concedidos e intervenção multidisciplinar a esta família e a outras



**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

*famílias se deve ao facto da Câmara Municipal orientar a sua ação de apoios, ao nível das pessoas em vulnerabilidade, pela discricção baseada no princípio do direito à privacidade e respeito pela dignidade da pessoa humana, o que nos leva a prestar os apoios sem publicidade, protegendo a imagem e a identidade das pessoas. De acordo com as atribuições e competências da Câmara Municipal, mas também dos Planos de Atividades aprovados pelos órgãos autárquicos, pode acrescentar-se que a autarquia e as entidades já mencionadas continuarão a acompanhar e a apoiar todos os casos de famílias e cidadãos que vivam em situações de maior fragilidade e tenham necessidade de respostas específicas, como a situação da família objeto da notícia. Face ao exposto, sugiro a V. Exa. que esta informação seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para conhecimento, permitindo-me sugerir também que a mesma seja tornada pública e que a Câmara Municipal agradeça a todas as pessoas que têm manifestado a sua solidariedade e demonstrado disponibilidade para colaborar na resolução da situação concreta aqui relatada."*-----

*"A Câmara tomou conhecimento."*-----

**ASSUNTOS DIVERSOS** -----

**ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO AO PEDRAL – FREGUESIA DE CAVEZ – CONTRATO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO – EDUARDO ALBERTO PACHECO VALENTE LEAL E ESPOSA – RATIFICAÇÃO.**-----

Presente para ratificação do Executivo Municipal o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de onze de Maio de dois mil e doze, de autorização de aquisição e aprovação da minuta do contrato de promessa de compra e venda da parcela de terreno com a área de setecentos e oitenta metros quadrados, sita no lugar de Pedral, na freguesia de Cavez, neste concelho, destinada à construção do "Arruamento de Ligação do Pedral", a celebrar entre esta Câmara Municipal e Eduardo Alberto Pacheco Valente Leal e esposa, Ana Lúcia Beltrão Coelho, mediante o pagamento da quantia que lhe foi proposta por esta autarquia no montante de quinze mil euros. Despacho este proferido na sequência da informação número quarenta e dois/dois mil e doze, de quinze de maio, do Técnico Superior do DAES, Dr. José Miguel de Araújo Pereira através da qual sugeria que atendendo à urgência na celebração do contrato de cedência, tendo em vista a imediata disponibilização dos terrenos, o Sr. Presidente, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo disposto no número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove/dois mil e nove, de dezoito de



**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois de onze de janeiro, autorizasse a aquisição por parte do Município da referida parcela de terreno, bem como procedesse à aprovação da minuta do contrato de cedência a celebrar entre as partes.-----

**“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por cinco votos a favor e uma abstenção (Exmo. Senhor Vereador António José Fraga de Carvalho), ratificar a posição assumida pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação e assinatura do contrato de promessa de compra e venda, com o Sr. Eduardo Alberto Pacheco Valente Leal e esposa Ana Lúcia Beltrão Coelho, relativo à aquisição da parcela de terreno com a área de setecentos e oitenta metros quadrados para a construção do “Arruamento de Ligação ao Pedral.”-----**

**ARCDR – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DE RIODOURO – CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA UM DE EIRÓ, FREGUESIA DE RIODOURO.-----**

Presente o ofício da ARCDR – Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Riodouro, de vinte e seis de abril de dois mil e doze, a solicitar a cedência das instalações sanitárias, lado nascente, da antiga escola básica de Eiró, freguesia de Riodouro, com vista à criação de uns balneários de apoio ao Polidesportivo ali existente, dotando aquele espaço com **melhores condições de higiene**. A Sra. Chefe de Divisão da DAM – Dra. Fátima Martins, no dia vinte e um de maio informa que a Câmara Municipal celebrou, no dia doze de Janeiro de dois mil e onze, com a ARCDR – Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Riodouro, um protocolo de cedência do Polidesportivo de Eiró e que o referido Polidesportivo carece efetivamente de uns balneários de apoio, pelo que sugere que sejam cedidas àquela Associação as instalações sanitárias da antiga Escola Básica um de Eiró, nos termos do Protocolo de cedência do Polidesportivo já referido, assim como, lhe seja dada autorização para realização das obras propostas e concedido o apoio logístico e técnico na elaboração do estudo e projeto para essas mesmas obras.-----

**“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, ceder à ARCDR – Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Riodouro as instalações sanitárias da antiga Escola Básica um de Eiró, nos termos do Protocolo de cedência do Polidesportivo celebrado no dia doze de janeiro de dois mil e**



**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

onze, assim como, autorizar a realização das obras propostas, concedendo-lhe o apoio logístico e técnico na elaboração do estudo e projeto para essas mesmas obras.”-----

**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE INSTALAÇÕES A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE CUNHAS – EB UM DA UZ E EB UM DE CUNHAS-----**

Presente o ofício da Junta de Freguesia de Vilar de Cunhas, de trinta de janeiro de dois mil e doze, a manifestar o interesse em utilizar as escolas EB Um da Uz e EB Um de Cunhas, para o desenvolvimento de atividades de interesse comunitário, manifestando a sua disponibilidade para celebrar com esta Câmara Municipal um protocolo para gestão das mesmas. A Sra. Chefe de Divisão da DAM, Dra. Fátima Martins, e o Sr. Chefe de Divisão da DEC-DAJ, Dr. Manuel Oliveira, no dia dezoito de maio, informam que procederam à elaboração das minutas de Protocolo, onde são definidas as condições de cedência das instalações das escolas EB Um da Uz e EB Um de Cunhas. O Técnico Superior do DAES, Dr. José Miguel de Araújo Pereira, no dia vinte e um de maio, informa que correspondendo à vontade das partes, as minutas de protocolo estão em condições de serem aprovadas, pelo que sugere que o assunto seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este órgão delibere autorizar a cedência das instalações das escolas EB Um da Uz e EB Um de Cunhas à Freguesia de Vilar de Cunhas, aprovando as minutas de protocolo de cedência de instalações a celebrar entre as partes.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência das instalações das escolas EB Um da Uz e EB Um de Cunhas, na freguesia de Vilar de Cunhas, à Freguesia de Vilar de Cunhas, aprovando as minutas de Protocolo de Cedência de Instalações a celebrar entre as partes.”-----

**QREN-EQ – EMPRÉSTIMO QUADRO – LINHA BEI-----**

Presente a informação de dezassete de maio de dois mil e doze, do Técnico Superior da DAFES, Dr. Ramiro Carvalho, a dar conhecimento que a Comissão de Coordenação e Supervisão do Empréstimo Quadro, na sequência da candidatura a financiamento do Empréstimo Quadro – Linha BEI, que a Câmara Municipal, no passado dia nove de junho de dois mil e onze deliberou aprovar e apresentar, aprovou os seguintes financiamentos: ON – Programa de Ação Centro Verde: Melhoria e Valorização da Ligação da Praça da República ao Parque Urbano (Templus – Casa dos Caseiros) – Centro e trinta mil oitocentos e onze euros e oitenta e cinco cêntimos; Programa de Ação Centro Verde: Criação do Parque

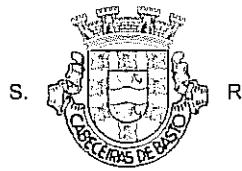


**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Urbano da Vila – Setenta e quatro mil e oitenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos; Construção da Ecopista da Linha do Tâmega (Troço do concelho de Cabeceiras de Basto) – Oitenta e cinco mil e sessenta euros; POVT – Ampliação do Saneamento Básico em Cabeceiras de Basto – Setenta mil quatrocentos e cinquenta e três euros e setenta e três cêntimos; Rede de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Cavez – Cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e três euros e trinta e nove cêntimos; Rede de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Vila Nune e do lugar de Outeirinho – Setenta mil quatrocentos e sessenta e dois euros e sessenta e um cêntimos. Informação esta através da qual sugere que as minutas de contrato que agora nos são remetidas pelo Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP(IFDR), sejam remetidas à reunião da Câmara Municipal para que este órgão delibere pela sua aprovação, assim como, delibere remeter o assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal para que este Órgão delibere autorizar a contratação dos financiamentos reembolsáveis (QREN-EQ – Linha BEI) até ao montante global de quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos.-----

**“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por cinco votos a favor e uma abstenção (Exmo. Senhor Vereador António José Fraga de Carvalho), aprovar as minutas de contrato QREN-EQ – Linha BEI a celebrar com o IFDR, assim como, deliberou remeter o assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal para que este Órgão delibere autorizar a contratação dos financiamentos reembolsáveis (QREN-EQ – Linha BEI), até ao montante global de quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos.”-----**

**Pelo Exmo. Sr. Vereador António José Fraga de Carvalho, foi apresentada declaração de voto do seguinte teor:** *“Considerando que a presente proposta foi apresentada sem que se conheça o plano de desenvolvimento das obras aí referidas; Considerando que não vem indicado o custo individualizado de cada obra; Considerando que, embora não resulte da documentação consultada qual a forma de financiamento das referidas obras, no tocante à comparticipação dos Fundos Comunitários, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foi afirmado, nesta reunião, que as mesmas foram objeto de um financiamento de oitenta por cento, a fundo perdido, já aprovado; Considerando que, embora não resulte da documentação consultada, qual a forma como a autarquia fará face à sua própria comparticipação no custo das referidas obras, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foi afirmado, nesta reunião, que o*



**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

*município apenas terá de dispor de capitais próprios em quantia correspondente a dez por cento do seu custo; Considerando que a Câmara Municipal tem já um valor substancial de dívida contraída junto dos bancos (nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e sete euros e setenta e dois cêntimos); Considerando que a Câmara Municipal aumentou no ano passado a sua dívida a fornecedores, ascendendo a três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta euros e doze cêntimos; Considerando que o passivo da Câmara Municipal aumentou para trinta e sete vírgula um milhões de euros; Considerando que as obras em causa podem ser importantes e algumas delas necessárias, mas temos fundadas dúvidas quanto ao provável agravamento da situação financeira da autarquia, com reflexos no futuro próximo; Considerando que aquando da aprovação da candidatura a financiamento já tivemos dúvidas, razão pela qual nos abstivemos; Considerando que naquela altura não era ainda conhecida a execução orçamental respeitante ao ano de dois mil e onze; Considerando, por fim, que, com a aprovação da presente proposta, a Câmara Municipal, em termos objetivos, assume mais um empréstimo de quase meio milhão de euros (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), o que se traduz num agravamento de cerca de cinco por cento dos indicadores anteriores. **Abstenho-me na votação da presente proposta.**"-----*

**REQUERIMENTOS** -----

**AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA – FRANCISCO RIBEIRO CASTRO - RATIFICAÇÃO**-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de dois de maio de dois mil e doze, de deferimento do pedido apresentado nesta Câmara Municipal pelo Sr. Francisco Ribeiro Castro, de receção provisória dos trabalhos das infraestruturas do Loteamento, sito no lugar do Pinheiro de Cima, freguesia de Refojos, deste concelho, titulado pelo Alvará de Loteamento número cinco/dois mil e oito, de quatro de Dezembro, do qual o próprio foi promotor. Despacho, este, proferido na sequência da informação da Comissão designada para o efeito, que após deslocação ao local e através do respetivo Auto de Receção Provisória, de quinze de maio dois mil e doze, informa que as obras executadas no mencionado loteamento, estão em condições de serem recebidas provisoriamente.-----

**"A Câmara, com fundamento e nos termos e condições constantes do Auto de Receção Provisória, elaborado pela Comissão para o efeito designada, deliberou, por cinco votos a favor e uma abstenção (Exmo. Senhor Vereador António José Fraga de Carvalho), ratificar**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

a posição do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de deferimento do pedido de receção provisória dos trabalhos das infraestruturas do loteamento, sito no lugar do Pinheiro de Cima, freguesia de Refojos, deste concelho, titulado pelo Alvará de Loteamento número cinco/dois mil e oito, de quatro de Dezembro."-----

### PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE – CÂNDIDO RIBEIRO LEITE-----

Presente um requerimento em nome de Cândido Ribeiro Leite, residente no lugar da Portela, freguesia de Passos, deste concelho a requerer a emissão de uma certidão de destaque de um terreno com a área de mil metros quadrados, a desanexar do prédio urbano de sua propriedade, sito no lugar de Val Serôdio, na freguesia de Passos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número cento e sessenta e cinco, de doze de agosto de mil novecentos e noventa e nove. A Comissão para Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, através da informação número cento e cinquenta e três/dois mil e doze, de dezassete de maio, informa o pedido referindo que o mesmo reúne condições para ser deferido, devendo ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal para deliberação. -----

“A Câmara com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão para Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número cento e cinquenta e três/dois mil e doze, de dezassete de maio, designadamente na sua conclusão, deliberou, por cinco votos a favor e uma abstenção (Exmo. Senhor Vereador António José Fraga de Carvalho), deferir o presente pedido de emissão de certidão de destaque.”-----

### PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE – PAÇOS GOLD – IMOBILIÁRIA, SA-----

Presente um requerimento em nome de Paços Gold – Imobiliária, SA, com sede na Avenida dos Templários, número quatrocentos e trinta e oito, Paços de Ferreira a requerer a emissão de uma certidão de destaque de um terreno com a área de dois mil metros quadrados, a desanexar do prédio urbano de sua propriedade, sito no lugar de Parada, na freguesia de Pedraça, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número um, de dez de maio de mil novecentos e oitenta e cinco. A Comissão para Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, através da informação número cento e



**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

cinquenta e quatro/dois mil e doze, de dezassete de maio, informa o pedido referindo que o mesmo reúne condições para ser deferido, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para deliberação. -----

**“A Câmara com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão para Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número cento e cinquenta e quatro/dois mil e doze, de dezassete de maio, designadamente na sua conclusão, deliberou, por cinco votos a favor e uma abstenção (Exmo. Senhor Vereador António José Fraga de Carvalho), deferir o presente pedido de emissão de certidão de destaque.”-----**

**DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – ALFREDO LUÍS TEIXEIRA DE MAGALHÃES-----**

Presente a informação do Sr. Chefe de Divisão da DOPAL, Eng.º António Luís de Magalhães Dourado, de catorze de maio de dois mil e doze, a dar conhecimento de que o titular do processo de licenciamento de Obras de Edificação – LE-EDI noventa e sete/dois mil e dez, a levar a cabo no lugar da Granja/Tojeira, na freguesia da Faia, Alfredo Luís Teixeira de Magalhães, não veio requerer a emissão do respetivo alvará de licenciamento de obras dentro do prazo fixado para o efeito, e a sugerir que, nos termos do disposto no número cinco do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, seja declarada a caducidade do ato de licenciamento das obras edificação a realizar. -----

**“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação do Sr. Chefe de Divisão da DOPAL, Eng.º António Luís de Magalhães Dourado, deliberou, por cinco votos a favor e uma abstenção (Exmo. Senhor Vereador António José Fraga de Carvalho), declarar a caducidade do ato de licenciamento das Obras de Edificação acima referidas.”--**

**ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----**

**“A Câmara tomou conhecimento que no período de quatro a dezoito de maio de dois mil e doze, e de acordo com o teor das informações técnicas inseridas nos respetivos processos, haviam sido despachados os assuntos constantes da presente relação: Deferido o projeto para obras de remodelação de terrenos (legalização), que Amália Gomes Pereira Lima, residente no lugar de Caneiro, freguesia de Arco de Baúlhe, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. Deferido o pedido de licença parcial**



**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRIBUINTE N.º 505 330 334**

referente ao projeto para obras de construção de uma edificação destinada a habitação, comércio e serviços, que a firma **Sociedade de Construções Predibasto, Lda**, com sede no lugar de Queirozes, da freguesia de Abadim, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua da Fonte S. João, freguesia de Refojos. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a Centro de Apoio Comunitário, que a **Associação para o Desenvolvimento dos Interesses de Gondíães**, com sede no lugar de Gondíães, da freguesia de Gondíães, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Duarte Rebelo Leite**, residente em Alvarinho, S. João das Lampas, S. Domingos de Rana, pretende levar a efeito no lugar de Penedo-Esqueiro, freguesia de Outeiro. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Artur Filipe Gonçalves Moura Lopes**, residente no lugar de Lameiros, freguesia de Refojos, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Manuel Martins Gonçalves**, residente em Nogueira, concelho de Braga, pretende levar a efeito no lugar de Água Redonda, freguesia de Refojos. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a garagem e arrumos, que **Manuel Dourado Gonçalves**, residente no lugar de Alto do Monte, freguesia de Refojos, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação multifamiliar, que a firma **Imobiliária Central de Refojos, Lda.**, com sede no lugar da Cruz do Muro, freguesia de Refojos, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar da Boavista da referida freguesia. **Deferido** o projeto para obras de remodelação de interiores destinada a comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas, que **Hélder Fernando Coelho Aguiar Sousa**, residente em Espinho, pretende levar a efeito na fração G, da edificação situada no lote número cento e dez da Quinta do Mosteiro, situado na Rua vinte e cinco de Abril, número quinze R/C Direito, da freguesia de Refojos. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Sara Cristina Covelos Rodrigues de Meireles**, residente no lugar de Barrosão, freguesia de Refojos, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Admitida a Comunicação Prévia** para obras de construção de um anexo destinado a garagem e área técnica, que **José Manuel Nogueira de Sousa**,



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'X' shape.

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRIBUINTE N.º 505 330 334**

residente em França, pretende levar a efeito no lugar do Picoto, freguesia de Vila Nune, deste concelho. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Maria Júlia Martins Magalhães**, residente no lugar de Pinhel, freguesia de Outeiro, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Manuel Alves Magalhães**, residente na Rua Venâncio Gonçalves Pereira, freguesia de Refojos, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar de Juguelhe da freguesia de Riodouro. **Deferido** o projeto para obras de ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **José Benedito da Conceição**, residente no lugar da Cruz do Muro, freguesia de Refojos, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto para obras de alteração de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Manuel Pacheco**, residente no lugar da Tojeira, freguesia da Faia, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto para obras de construção (legalização) de um anexo destinado a garagem e arrumos, que **Almerinda Garcia Bastos**, residente no lugar da Rochada, freguesia de Bucos, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a alpendre, que **José Joaquim Teixeira de Neiva**, residente na Rua Adelino Amaro da Costa, freguesia de Refojos, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar de Carvalhosa da referida freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a habitação, que **José Joaquim Teixeira de Neiva**, residente na Rua Adelino Amaro da Costa, freguesia de Refojos, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar de Carvalhosa da referida freguesia. **Deferido** o projeto para obras de remodelação de interiores de um estabelecimento de comércio de mobiliário, que a firma **Classe & Formas, Comércio de Mobiliário, Unipessoal, Lda.**, com sede no lugar do Ribeiro do Arco, freguesia de Cavez, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de alteração de uma edificação destinada a comércio e/ou serviços, que **António Fernandes Calçada**, residente no lugar da Cachada, freguesia de Refojos, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto para obras de remodelação de terrenos, que **Martinho Nogueira Martins**, residente no lugar de Barbeito, da freguesia de Refojos deste concelho, pretende levar a efeito no lote número dois do loteamento titulado pelo alvará número dois/noventa e cinco, situado no



**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

lugar do Pinheiro da referida freguesia. **Deferido** o projeto para obras de construção de muro de vedação que **Albino Peixoto**, residente no Porto, pretende levar a efeito na Avenida Capitão Elísio de Azevedo, da freguesia de Arco de Baúlhe. **Deferido** o projeto para obras de remodelação de terrenos que **Ana Paula Leite Pereira Reis**, residente no lugar do Alto do Monte, freguesia de Refojos, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar da Cancela da referida freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de construção de edificação destinada a pavilhão agrícola que **Elsa Maria Pimenta Pereira**, residente no lugar de Soutinho, freguesia de Basto, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar de Igreja de Cima da referida freguesia. **Admitida a Comunicação Prévia** da construção de uma edificação destinada a garagem e arrumos que **Maria Manuela Valadares Durães**, residente no lugar do Souto, freguesia de Arco de Baúlhe, deste Concelho, pretende levar a efeito no lote número um do loteamento titulado pelo alvará número um/dois mil e onze, de vinte e dois de março, situado no referido lugar do Souto, freguesia de Arco de Baúlhe. **Admitida a Comunicação Prévia** da construção de obras de remodelação de interiores que **Adriano Oliveira Machado**, residente na Avenida Capitão Elísio de Azevedo, freguesia de Arco de Baúlhe, deste Concelho, pretende levar a efeito na fração "C", do lote quatro do alvará de loteamento sete/mil novecentos e oitenta e nove, situado no referido lugar e freguesia. **Admitida a Comunicação Prévia** da construção de uma edificação destinada a habitação que **Nuno Eusébio Rodrigues Gonçalves**, com domicílio técnico na Avenida Francisco Sá Carneiro, Loja um, Entrada A, número catorze, freguesia de Refojos de Basto, deste Concelho, pretende levar a efeito no lote número um do alvará de loteamento número cinco/dois mil e oito, de quatro de dezembro, situado no lugar do Pinheiro de Cima, freguesia de Refojos. **Admitida a Comunicação Prévia** da construção de uma edificação destinada a pavilhão Industrial que **Liliana da Conceição Magalhães Correia**, residente no lugar de Queiroal, freguesia de Cabeceiras de Basto (S. Nicolau), deste Concelho, pretende levar a efeito no lote número um do alvará de loteamento número quatro/dois mil e onze, de vinte e oito de dezembro situado no referido lugar e freguesia. **Admitida a Comunicação Prévia** da construção de uma edificação destinada a pavilhão Industrial que **Gil Pires de Carvalho**, residente no Lugar de Queiroal, freguesia de Cabeceiras de Basto (S. Nicolau), deste Concelho, pretende levar a efeito no lote número sete, do loteamento titulado pelo alvará de loteamento número quatro/dois mil e onze, de vinte e oito de dezembro, situado no referido lugar e freguesia. **Admitida a Comunicação Prévia** da construção de uma



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

edificação destinada a pavilhão Industrial que **Elisabete de Lurdes Martins de Sousa e Silva**, residente no Lugar de Baloutas, freguesia de Painzela, deste Concelho, pretende levar a efeito no lote número três, do loteamento titulado pelo alvará número quatro/dois mil e onze, de vinte e oito de dezembro, situado no lugar do Queiroal, na freguesia de Cabeceiras de Basto (S. Nicolau). **Admitida a Comunicação Prévia** da construção de uma edificação destinada a pavilhão Industrial que **Construções Marques & Magalhães, Lda.**, com sede no Lugar de Baloutas, freguesia de Painzela, deste Concelho, pretende levar a efeito no lote número quatro do loteamento titulado pelo alvará número quatro/dois mil e onze, de vinte e oito de dezembro, situado no lugar do Queiroal, na freguesia de Cabeceiras de Basto (S. Nicolau). **Admitida a Comunicação Prévia** da construção de uma edificação destinada a Pavilhão Industrial, que **Maria da Conceição Marques da Silva**, residente no lugar de Baloutas, freguesia de Painzela, deste Concelho, pretende levar a efeito no lote número cinco do loteamento titulado pelo alvará número quatro/dois mil e onze, de vinte e oito de dezembro, situado no lugar do Queiroal, na freguesia de Cabeceiras de Basto (S. Nicolau)."

---E, nada mais havendo a tratar, quando eram dez horas e quarenta minutos, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. ---

---A ata foi aprovada por unanimidade, em minuta de ata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de janeiro. ---

---E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *João Miguel Le*  
*António* Técnico Superior do Departamento Administrativo, Económico e Social, subscrevi. ---